DECRETO Nº 233, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 65, DE 05 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reconduzido o mandado dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pradópolis, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 65, de 05 de abril de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de abril de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 506 – Ano 2019 | Sexta-feira, 05 de Abril de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 233, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 65, DE 05 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reconduzido o mandado dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pradópolis, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 65, de 05 de abril de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de abril de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br